



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº 936 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial, no valor de Cr\$105.000,00 - (cento e cinco mil cruzeiros) a fim de complementar as despesas com a desapropriação de imóvel, autorizada pela Lei Municipal nº.851 de 7 de dezembro de 1972, modificada pela Lei Municipal nº.884 de 25 de junho de 1973.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

11/4210.52 - Aquisição de Imóveis. . . Cr\$105.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito.

Artigo 3º - Para utilização do crédito, ora aberto, bem como, de crédito já existente, fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a emitir 3 (três) notas-promissórias, sendo duas de Cr\$50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros) e uma de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinadas a completar o pagamento do imóvel, objeto de desapropriação, a que se refere a Lei Municipal nº.851 de 7 de dezembro de 1972, modificada pela Lei Municipal nº.884 de 25 de junho de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.

José Jorente  
Presidente